

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1388**

*de 21 de fevereiro de 2008*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CEDENDO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JARDIM - MS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado e Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, cedendo por prazo indeterminado dois microcomputadores, com monitor, teclado e mouse, a Agência Fazendária de Jardim - MS, para uso na repartição fazendária.*

***Art. 2º..*** *Tal equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade do Chefe da Agência Fazendária de Jardim - MS, até a efetiva devolução, cujo mesmo firmará termo de responsabilidade de uso e conservação do equipamento.*

***Art. 3º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO  
Prefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*